



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5157 /98.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 13 de janeiro de 1999

JACILDA URQUISA

PREFEITA.

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 5.134, de 18 de junho de 1998, o inciso XVI com a seguinte redação:

XVI - Realização de concurso público;

Art. 2º Acrescente-se ao Anexo Único da Lei nº 5.134/98, Poder Executivo, às folhas 10 (dez), Gestão Administrativa da P.M.O., o item seguinte:

. Promover concurso público

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 10 de dezembro de 1998.

ANABELA VASCONCELOS DE MORAES
Presidente

JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA
1º Vice-Presidente

MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
1º Secretário